GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Divisão de Compras

Circular SEI-GDF n.º 37/2018 - METRO-DF/DAD/ARM/ARCO Brasília-DF, 04 de outubro de 2018

Prezados Senhores,

Em atenção a pedido de esclarecimento formulado por licitante referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2018, cujo objeto é Seguro de Vida em grupo, seguem as seguintes considerações emanadas pela área técnica:

QUESTIONAMENTO 01 - No item nº 7.11. " A licitante deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade".. Sendo que na declaração informa que receberá sem nenhum custo para a contratante, bens embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis pela administração pública, provenientes do objeto do pregão 23/2018.

Assim sendo entendemos que não seria necessário apresentação da referida declaração, uma vez que o objeto do contrato trata- se de seguro do Ramo Vida.

RESPOSTA 01: A Declaração de Sustentabilidade é necessária para todos os tipos de contratação, mas não será objeto de desclassificação.

Atenciosamente,

Poliana Rocha Marques

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **POLIANA ROCHA MARQUES - Matr.0002779-0**, **Pregoeiro(a)**, em 04/10/2018, às 12:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **13479379** código CRC= **D2C5BC3F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"